

**AVISO Nº 1/2015**

**OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – 5ª EDIÇÃO PEPAL**

O Município de Beja promove estágios no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

Ref.ª	Área de Estágio/Área de Formação Exigida	Habilitação Académica Exigida	Nº de Estágios	Unidade Orgânica/Serviço onde decorrerá o Estágio
A	Design / Ciências da Comunicação	Licenciatura	1	Gabinete de Comunicação Integrada
B	Economia/Relações Internacionais/Estudos Europeus	Licenciatura	1	Gabinete de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação
C	Marketing	Licenciatura	1	Gabinete de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação
D	Gestão/Economia/Contabilidade	Licenciatura	1	Divisão Administrativa e Financeira
E	Ciências do Património	Licenciatura	1	Divisão de Cultura, Desporto e Juventude /Gabinete de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação
F	Ciências da Educação	Licenciatura	1	Divisão de Educação e Bibliotecas
G	Eletrotécnica	Licenciatura	1	Divisão de Administração Urbanística /Gabinete de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação

Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro e Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro.

Local de realização dos estágios: Município de Beja.

Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

Planos de estágios:

Ref.ª A – Participar na criação e produção de materiais informativos e gráficos de valorização do concelho; colaborar na produção, preparação e atualização de conteúdos relativos aos diferentes suportes de divulgação municipais e para divulgação junto dos órgãos de comunicação social locais, regionais e nacionais.

Ref.ª B – Participar no desenvolvimento de projetos no âmbito da cooperação com a União Europeia; colaborar no desenvolvimento e acompanhamento de projetos relativos às candidaturas do Município a sistemas de incentivos associados à programação financeira nacional e no que respeita à apresentação de candidaturas a fundos comunitários e outros.

Ref.ª C – Participar na realização de diversas ações no âmbito do planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do concelho de Beja; desenvolver campanhas e iniciativas destinadas à valorização e promoção de atividades económicas tradicionais e /ou de qualidade; promover a articulação necessária às parcerias estratégicas do Município.

Ref.ª D – Participar no desenvolvimento de estudos de carácter económico – financeiro; colaborar na elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente: Grandes Opções do Plano e Orçamento; colaborar na preparação dos documentos relativos à prestação de contas do Município e respetivo Relatório de Gestão; colaborar nos procedimentos concursais relativos à aquisição de bens e serviços.

Ref.ª E – Colaborar na realização de ações de animação e promoção da cultura; colaborar na elaboração do Plano Estratégico da Cultura/Carta Cultural; colaborar na conceção e preparação de iniciativas com vista à promoção, preservação e salvaguarda do património histórico e natural do Município.

Ref.ª F – Colaborar na organização e atualização de dados relativos à Carta Educativa; participar na planificação, programação e execução de atividades de animação; colaborar na implementação dos projetos conducentes à concretização das políticas de desenvolvimento socioeducativo do Município.

Ref.ª G – Colaborar na elaboração de projetos de instalações elétricas e na fiscalização e acompanhamento de obras municipais.

Destinatários: Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego e que se encontrem numa das seguintes situações:
- Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

## AVISO Nº 1/2015

### OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – 5ª EDIÇÃO PEPAL

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, IP (IEFP, IP), na qualidade de desempregado;
- Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio. No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade é de 35 anos;
- Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria nº 782/2009, de 23 de julho;

De acordo com o Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro, foi atribuído um estágio destinado a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

A candidatura deve ser entregue, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no site oficial do Município e deve ser efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, utilizando o formulário que se encontra disponível nos sítios da Internet: [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) ou em [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt), podendo ser obtido no Gabinete de Recursos Humanos, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja, até ao termo do prazo fixado.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
- Cópia do documento de identificação civil (BI/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- Cópia do documento de Identificação Fiscal (no caso de não ser portador de Cartão de Cidadão);
- Cópia de documento de identificação da Segurança Social;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas;
- Cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso;
- Cópia do certificado de 12º ano ou equivalente, onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável);
- Cópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo nº de horas (quando aplicável);
- Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- Cópia de documento comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável) e cópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 50\%)$ .

Para efeitos de Avaliação Curricular, consideram-se os seguintes fatores:

1 – Habilitação Académica (HA):

- Licenciatura – 18 valores
- Nível académico superior à licenciatura – 20 valores;

2 – Classificação final obtida (CFO);

3 – Média obtida no 12º ano ou equivalente (M12);

4 – Formação Profissional (FP) – São consideradas as participações em ações de formação, desde que relevantes para as respetivas áreas específicas em que irão realizar-se os estágios PEPAL e desde que devidamente comprovadas, sendo valoradas do seguinte modo numa escala de 0 a 20 valores:

- Sem registo de participação – 10 valores;
- Participação com duração inferior ou igual a 1 semana (35 horas/5 dias): 1 valor por cada ação, a somar aos 10 valores;
- Participação com duração superior a 1 semana (35 horas/5 dias): 2 valores por cada ação, a somar aos 10 valores.

## AVISO Nº 1/2015

### OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – 5ª EDIÇÃO PEPAL

5 – Experiência Profissional (EP) – Neste parâmetro apenas será considerado o tempo de experiência no desempenho de funções nas respetivas áreas específicas em que irão realizar-se os estágios, desde que devidamente comprovado, sendo valorado do seguinte modo numa escala de 0 a 20 valores:

- Experiência com duração inferior ou igual a 1 mês – 10 valores;
- Experiência com duração superior a 1 mês e inferior ou igual a 6 meses – 13 valores;
- Experiência com duração superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano – 15 valores;
- Experiência com duração superior a 1 ano – 20 valores.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, cuja classificação será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HA + CFO + ME12 + FP + EP / 5$$

Para efeitos de Entrevista Individual consideram-se os seguintes parâmetros:

- 1 – Conhecimentos no âmbito da área funcional definida para realização do estágio (CAF);
- 2 – Motivação e disponibilidade (MD);
- 3 – Capacidade de iniciativa e sentido crítico (CIS);
- 4 – Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (CCR).

Cada um dos parâmetros será valorado do seguinte modo:

Insuficiente – de 0 a 6 valores;  
Reduzido – de 7 a 9 valores;  
Suficiente – de 10 a 13 valores;  
Bom – de 14 a 16 valores;  
Elevado – de 17 a 20 valores.

A avaliação da Entrevista Individual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$EI = CAF + MD + CIS + CCR / 4$$

A seleção dos candidatos será realizada por júris constituídos para o efeito.

À classificação obtida, após aplicação dos métodos de seleção, acrescem 2 valores relativamente aos candidatos residentes na área do Município.

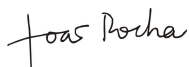
Em caso de igualdade de classificação tem preferência o candidato mais velho.

Bolsa de estágio e outros apoios: Aos estagiários é concedida, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa mensal de montante fixado na Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro; Subsídio de refeição de valor correspondente ao fixado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas e seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao Estágio Profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva assinatura de Contrato de Estágio pelos candidatos selecionados.

Beja, 10 de março de 2015

O Presidente da Câmara,



João Rocha